PORTARIA Nº 16.870, DE 15 DE MAIO DE 2025

Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito à paridade, de acordo com o art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) - Comum.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública do Município de Nova Esperança, Sra. Tamar Gomes Cruz Arboleya, protocolado no sistema informatizado (Memorando nº 4.893, de 5 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, Sra. **Tamar Gomes Cruz Arboleya**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 1592, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Classe Fundamental, Nível 7, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito à paridade (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 10554/10950 avos, com base no art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) - Comum, contando com o tempo líquido de serviço de 10.554 dias (28a 11m 4d).

Art. 2º Estipular como proventos mensais da aposentadoria da servidora o valor de R$ de R$ 2.193,09 (dois mil, cento e noventa e três reais e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo anexo ao processo de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente por LUCIANA CIORLIN
Papel: Parte
(CPF 038.992.969-74)
Data: 15/05/2025 11:33:43 -03:00

Assinado digitalmente por JOÃO EDUARDO PASQUINI
Papel: Parte
(CPF 550.205.509-49)
Data: 15/05/2025 11:44:52 -03:00